

N.º 5193

5.193/33

193 3 04

DISTRIB

Código:
Localização:
Caixa 005 Mc 10

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

N.º SECCÃO

PROCESSO

Jose Candido dos Santos

Requer a sua reintegração como guarda-freio da

E. F. Costa de Mias

ANNEXOS

N.º 7936

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO*24*
(*24* SECÇÃO)PROCESSO N. *2-5793*193 *3*

ASSUMPTO

Jose Candido dos Santos
Pegua a sua reintegração
Como guarda Javis da E. F. João de Jesus

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Recibido hoje

23/5/1933

Exmº Sr. Dr. Ministro do Trabalho.

b2

194-9-983

E



AG. CONS. NAC. TRABALHO

em 26/4/1933

Secretario do Ministerio

Diz José Candido dos Santos, brasileiro, casado, com 30 annos de idade, natural da Cidade de Entre-Rios, Estado de Minas, residente actualmente em Bello Horizonte, eleitor qualificado, pertencente ao syndicato da Construcção Civil, que tendo sido admittido como guarda-freios da Estrada de Ferro Oéste de Minas em 15 de Junho de 1930, trabalhou nessa Estrada até 29 de Maio de 1931, data em que teve um incidente no trabalho, como provam o attestado e mais documentos juntos, pelo que foi-lhe concedido para tratamento, por varias vezes, licença (doc. juntos).

Acontece, porém, que quando teve alta do Hospital de S. Vicente, onde se acanhava internado, entrou novamente para o seu logar, como guarda freios da mencionada Estrada. Nessa occasião, teve com o seu collega de serviço Eduardo Teixeira de Bessa, cidadão portuguez, uma pequena desenção quando trabalhavam em um especial de dormentes, quando esse cidadão dizia que navolta do especial carregaria-o de lenha para seu uso, o que o suppte. protestou não se responsabilisar, de que resultou seu ditto collega chama-lo por nome injurioso que envolvia o de sua mão e em seguida agredil-o. Ante a violencia da aggressão, por instincto natural de conservação, o suppte. se viu obrigado a reagir contra seu aggressor, o que motivou afastarem-lhe do serviço desde 6 de dezembro de 1932 e depois, em 16 de Janeiro deste anno despensado, cuja communicacão diz ser em virtude do que ficou apurado em processo nº 4.061/18, cujo despacho de 27 de dezembro de 1932, tinha sido o suppte. despensado. (Vide documento junto). O Suppte. ficou surprehendido de ter tido contra si um processo sendo victima, ao passo que o aggressor ditto Eduardo Teixeira de Bessa continuou e ainda continúa no mesmo serviço sem nada ter havido contra elle. Depois, mais tarde, o suppte. veio a saber que quem tinha architectado esse processo era o referido guarda-freios Eduardo Teixeira de Bessa em conluio com o machinista Alberto valerio, seu desafecto. Seja como fôr o certo é que o suppte. soffreu uma grave injustiça, motivada pelo odio, e por isso espera que, pelo espirito rec-

GABINETE DO
MINISTRO DO TRABALHO
23 1933
HORAS

15/4- Paris

to de V. Ex. seja-lhe reparada essa injustiça, repondo o suppte. em seu
logar. Assim, pois,

Espera deferimento

J.

Bello Horizonte, 21 de Abril de 1933.

Jose Campesino dos Santos

(Com nove (9) documentos).

J. M.
RECEBADO
P. O. DO DIRECTOR

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-5193

Em 15 de Maio de 1933

Attesto, in fide medici,
que v. Sr. Jose Candido
des Santos non suffere de
molestia infecto contagiosa
nem de deficit physico e
fui vaccinado contra varicela,
conservando intactos os organos
da visao, da audicao e da
phonoia e por de boa Com-
plixao e resistencia ao trabalho.

Bello Horizonte 30 de Junho de 1930
F. Carlos Moreira da Silveira



Reconheço a
Bello Horizonte 30 de Junho de 1930
esta assinatura

e firma supra
de 1930
esta verdade.

Assino a
Tab. 4. effete

Excmo Sr Dn Electoral
de Bello Horizonte

a José Canales del Surco

fls. ✓

Serviço Medico

Attesto que o sr. José Candido dos Santos necessita de internamento hospitalar para tratamento de saúde, não pela natureza do tratamento, mas pelo facto de não dispor elle de recursos para adquirir os medicamentos necessarios. Tendo sido victima de accidente em serviço, de que lhe resultou a amputação de um artelho mediano do pé direito, apresenta actualmente, apesar de terminada ha dias a cicatrização da ferida cirurgica, edema accentuado do dicto pé, além de hyperesthesia da região circumjacente á parte traumatizada, que o impedem de locomover-se desembaraçadamente, tornando-o des'arte incapto para o serviço.

Ibiá, 20 de Agosto de 1931

Dr. Osvaldo Kello



Attesto que o sr. José Candido dos Santos foi victima de accidente no trabalho no dia vinte e nove de Maio deste anno, de que resultaram ferimentos no pé direito, tornando-se, por isso, necessaria a amputação de um dos artilhos medianos do dicto pé.

De accordo com o estado actual do paciente, cuja enfermidade tenho assistido, posso responder do seguinte modo aos quesitos do artigo 35 da lei numero 3724, de 15 de janeiro de 1919:

Do 1º Sim.

Do 2º Ferimentos generalizados do pé direito, com esmagamento de um dos artilhos medianos, que foi amputado. A cicatrização já se acha completamente terminada, achando-se, entretanto, ainda edemaciada e muito sensivel a região interessada. Tornam-se assim necessarios mais trinta a quarenta dias para que o paciente possa locomover-se livremente.

Do 3º Não.

Do 4º Não.

Do 5º Não.

Ibiá, 26 de Julho de 1931



Dr. Oscar de Mello

E. F. O. M.



Delegacia de Policia do 1º Districto da Capital

Bello Horizonte, 30 de Junho de 1930

N.

Certifico a requerimento verbal de José Candido dos Santos, residente nesta Capital ha mais de seis meses, actualmente na Villa do Cardoso, que, revendo o archivo desta Delegacia, nada encontrei que desabone a sua conducta. O referido é verdade do que dou fi. Bello Horizonte, 30 de Junho de 1930.

Raphael Nunes Coelho
Escrivão "ad-hoc"

Visto 30-6-930

Pol. de Luiz



— DA —
CAPITAL

Reconheço a e firma supra.
Bello Horizonte, 30 de Junho de 1930
Em testemunho da verdade.

[Signature]
Tab. 1º offício



87

O Superintendente da Rêde Mineira de Viação, usando das atribuições de seu cargo,

Resolve conceder a JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS, guarda-freios adido, do Trafego, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, um mês de licença, com a metade de seus vencimentos, por motivo de molestia adquirida em consequencia de acidente no trabalho, em prorrogação, a partir do dia 18 de outubro de 1931.

Carvalho



Belo Horizonte, 29 de JANEIRO de 1932.

P.º: 47/E-32.
C.C.M/O.S.

1.497/2/g.



Registrada

Sob n. _____, à fls. 47 do livro
respectivo n. 1

Em 30 de Janeiro de 1932
Luís de Faria de Sousa
n.º 210.

CUMPRA-SE

A partir de 18 de outubro de 1931

Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Em 1 de Fevereiro de 1932.

[Signature]
DIRECTOR

REGISTRE-SE

E. Central, 1 de Fevereiro de 1932.

J. Baptista Gouveias
Chefe do Escritório Central

Registrada à fls. 107 do livro res-
pectivo n.º 9

Secretaria, 1 de Fevereiro de 1932.

[Signature]
2.º San Martin.

REGISTRE-SE

Belo Horizonte, 3 de Janeiro de 1932

[Signature]
Chefe do Departamento Financeiro

REGISTRADA
n.º 663
em FEV 3 1932
[Signature]
aux.

Rede Mineira de Viação
VISTO
B. H.: 3 de Janeiro de 1932
[Signature]
Chefe do Departamento Financeiro

Pagou a importância de três mil réis,
(34000) em estampilhas estaduais.

Em 30 de Janeiro de 1932.

[Signature]
Secretario Geral da Rede

- FE DE OFICIO -
Anotado
12. FEV. 1932
[Signature]
Auxiliar de 2a. classe

8



O Director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de conformidade com a lei em vigor.

Resolve conceder ao guarda-freios, adido, JOSE CANDIDO DOS SANTOS, um mez de licença com metade dos vencimentos, para tratamento de saúde, por ter sido vitima de acidente no trabalho, a partir de 30 de maio de 1931.

Diretoria, 25 de julho de 1931.

[Handwritten signature]

 DIRETOR.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Cumpra-se

Em 27 de julho de 1923.

Lauroclini
ASSISTENTE DA DIRETORIA.

Registre-se

Secretaria, 27 de julho de 1923.

J. Baptista Lourenço
Chefe do Escritorio Central.

Pagou a importancia de _____

_____ em estampilhas federaes

Secretaria, _____ de _____ de 192_____

SECRETARIO DA ESTRADA

Registrada á fls. 42 do livro
respectivo nº. 9.

Secretaria, 27 de julho de 1923.

Malden Soares
2º Escritario.



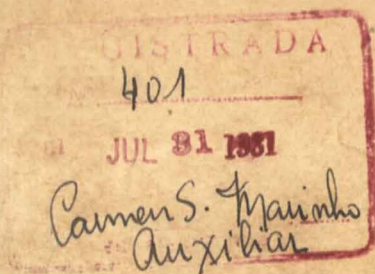
Registrada á fls. _____ do livro
respectivo _____

Contabilidade, _____ de _____ de 192_____

REGISTRAR

Bm 31-7-31

Rebouças
Chefe do Dep. Financeiro



fl. 9

O SUPERINTENDENTE DA REDE MINEIRA DE VIAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
DE SEU CARGO.

RESOLVE conceder a JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS, guarda-freios ~~adido~~, do Trafego, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, oitenta (80) dias de licença, com todos os seus vencimentos, por motivo de acidente no trabalho, a partir do dia 30 de Junho de 1.931.

Carlos Ligeiro

Belo Horizonte, 24 de Setembro de 1.931.

Pº Nº41/E-1154/2/J.

C.C.M.

Escritório Central
Nº 124-10

Registrada

Sob n. , à fl. 23 do livro
respectivo n. 10
Em 26 de Setembro de 1931
João do Fandio de Almeida
H. esc.



Anotado.

Belo Horizonte (2.ª Divisão), 2 de outubro de 1931.

Ysai Leão de Fátima
Auxiliar de 2ª classe.

CUMPRASE

A partir de 30 de junho de 1931.
Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas
Em 28 de setembro de 1931

DIRETOR

REGISTRE-SE

E. Central, 28 de setembro de 1931
J. Daptila Janyas
Chefe do Escritorio Central

Registrada à fl. 83 do livro res-
pectivo n. 9
Secretaria, 28 de setembro de 1931.
St. João de Deus
2.º Escrivão

REGISTRE-SE

Em 29-9-31
Rebouças
Chefe do Dep. Financeiro





Movimento

fl. 10

O Superintendente da Rêde Mineira de
Viação, usando das atribuições de seu cargo,

Resolve conceder a JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS, guarda-freios adido do Trafego, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, um mez de licença, em prorrogação, com todos os vencimentos, por motivo de molestia adquirida em consequencia de acidente no trabalho, a partir do dia 18 de Setembro de 1.931.

J. Schunzler

Belo Horizonte, 17 de Outubro de 1931.

P.º : 99/E. = *1154/2 y. ni*

C.C.M.



Registrada

Vol. n. , à fls. 54 do livro

Respetivo n. 1

203, outubro de 1931

Chefe de auto de cheia
H. Esc.

Rede Mineira de Viação
V. 1774
B. H. 29 de outubro de 1931
Pelo F. Campos
Chefe do Departamento Financeiro

CUMpra-SE

A partir de 18 de setembro de 1931.

Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Em 22 de outubro de 1931.

[Signature]

Anotado.

Vol. Horizonte F. de Of. 3 de outubro de 1931.

[Signature]
Auxiliar de 2ª classe.

REGISTRE-SE

E. Central, 23 de outubro de 1931

[Signature]

Chefe do Escritorio Central

Registrada à fls. 88 do livro res-
pectivo n. 9

Secretaria, 23 de outubro de 1931.

[Signature]
[Signature]

REGISTRE-SE

Em 29-X-1931

[Signature]
Pelo Chefe do D. Finan.

REGISTRADA
N. 586
em OUT 29 1931
[Signature]
Aux. 1.º



Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1933.

E. F. OESTE DE MINAS

Inr JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS.

N.º 1.608/M/33.

Guarda freios adido

N E S T A

Em virtude do que ficou apurado em processo nº 4.061/18, comunico-vos que o Sr.Dr.Diretor, em despacho de 27/12/32, vos dispensou dos serviços da Estrada.

MM.

Saudações.

J. B. Corrêa

.....
INSPETOR DO MOVIMENTO.

Supremacia

José Candido dos Santos, allegando ter sido dispensado em 16 de janeiro último, em causa justificada, do serviço da Estrada de Ferro Castele de Minas, onde entrou a trabalhar, como guarda-juris, em 14 de junho de 1930, pede a sua reintegração no referido cargo.

Jointa varios documentos relativos a um accidente de que foi victima em serviço da dita Estrada e apontta, como motivo de sua demissão, uma pequena dissensão com um collega, em tempo da qual foi instaurado o respectivo processo, segundo communicação que se segue.

Estando em Juiz, como aliás se deprehende das seguintes declarações do supplicante, em que nega a demissão, e afirma, por isso que contava apenas 2 annos, 7 mezes e 1 dia de serviço, a quando de sua demissão, puzo que este Conselho não devesse tomar conhecimento do caso, por depender exclusivamente de decisão da Estrada a reintegração que se pede.

Podendo, como se trata de pretensão dirigida ao Sr. Ministro do Trabalho e por ordem de S. Exa. emannuado para este Instituto, poder-se in officio, nesse sentido, ao supplicante, dando-se disso

Sciencia do Egrégio titular.
 Em tempo: Retardado, em conse-
 quencia do grande acúmulo de
 serviço.
 Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1933
 Luiz Carlos Ferraz
 Adv. do Gov.

Submetto á apreciação da autoridade
 superior.
 Rio, 3-6-33 - J. S. Almeida,
 Adv. de Honor.
 pec. em 5-6-33.

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
 de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Junho de 1933

Mauro
 Diretor da Secretaria

Opino se informe ao reclamante que a intervenção do Egrégio Conselho para obrigar as empresas a manterem seus empregados em seus cargos, dos quais só poderão ser demitidos em caso de falta grave regularmente apurada, só se justifica quando os referidos empregados tenham mais de 10 anos de serviço, nos termos do art. 53 do Dec. 20.465, de 1931 e que se não provar o reclamante essa condição essencial para o andamento do presente processo, deverá ser este arquivado,

Rio, 24 de Junho de 1933.

J. Leunemann
 Procurador Geral

EB/
 Rec. no Prot.º Geral em 27-6-33.

A' consideracao do Sr. Presidente.

Rio, 28/6/33
Mauricio
Diretor

Prove o reclamante, querendo, a
conta mais de dez annos de servico.

Em 2 de julho de 1933
Deodacelso
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO
OFF. E. de 1/1

A' Sr. Lucas para fazer o
expediente necessario.

Rio, 24/7/33
Mauricio
Diretor

A' Sr. Pous, para officina.
Rio, 22-7-33 - J. A. Monteiro,
Dir. M. Pous.

Comunicado prosth
Rio, 1/8/33
Sr. C. Pous

P. 2-5193/33

E/LA

1º

Agosto

3

2-1490

Sr. José Candido dos Santos

A/C do Syndicato da Construcção Civil

- Belo Horizonte - E. de Minas Geraes -

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que reclamaes contra a vossa dispensa da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de ordem do Sr. Presidente, declaro-vos deveis apresentar, nesta Secretaria, documento que faça prova de contardes tempo de serviço superior a 10 annos naquella via-ferrea, condição essencial para a garantia prevista no art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Attenciosas saudações.

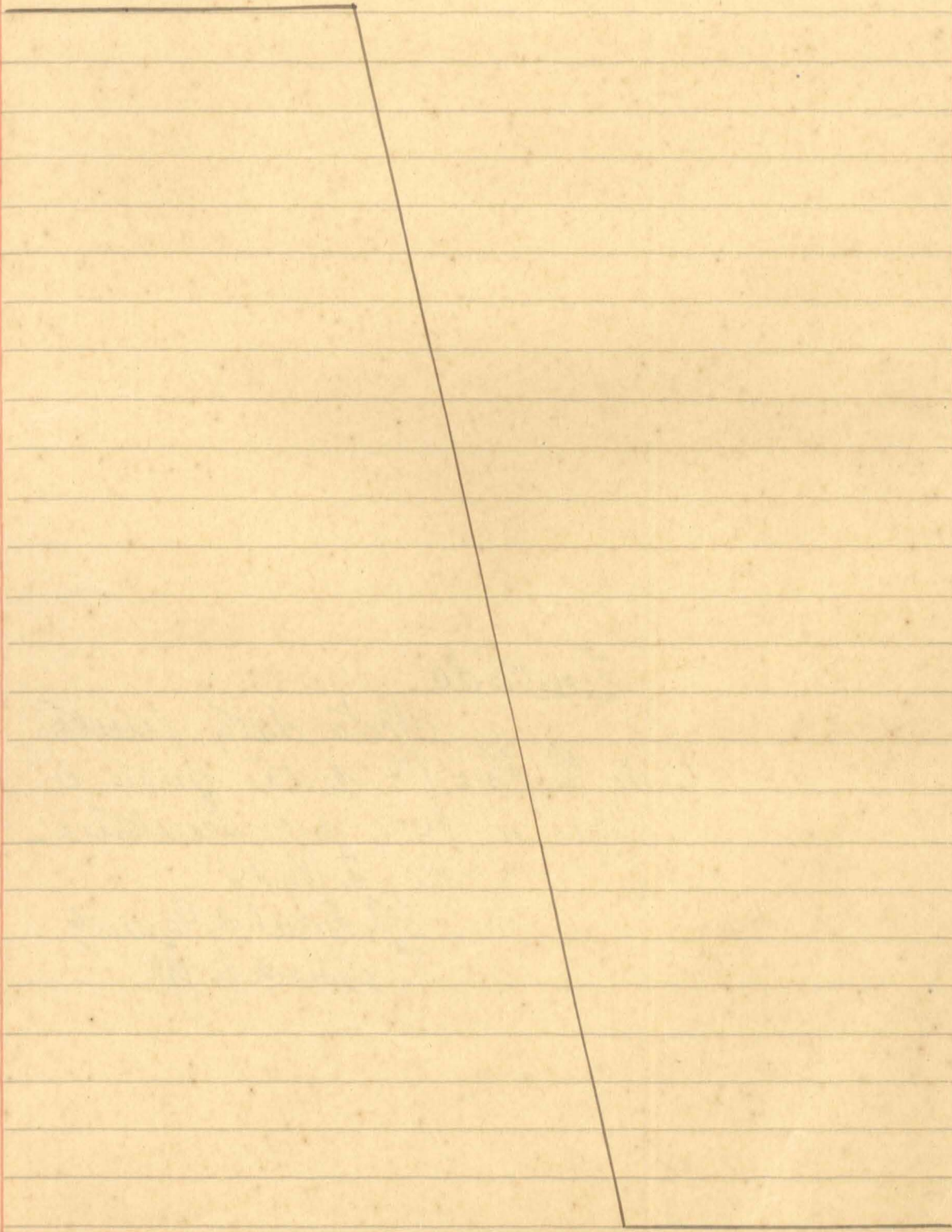
Oswaldo Soares, Director da Secretaria

1ª Seção, tendo em vista a portaria n.º 106, de 29-12-33 - da presidência.

Por, 12-1-34 - G. S. Menezes.

Dir. de Seção.

Rec. 13. JAN. 1934



Juntada.
Esta data junto
às fls. 16 e 17 destes autos o
ofício n.º 1490 desta Secretaria.
Rio, 7/VI/34
Sp. Raul de Jesus
Ass. da C. P.



Conselho Nacional do Trabalho

P. 2-5193/33

MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO

E/LA

Rio de Janeiro, 1º de Agosto de 1933

END. TEL.
"AGRILABOR"

N.º 2-1490

Sr. José Cândido dos Santos

A/C do Syndicato da Construcção Civil

- Belo Horizonte - E. de Minas Geraes -

Na conformidade do requerido pela Procuradoria Geral nos autos do processo em que reclamaes contra a vossa dispensa da Estrada de Ferro Oéste de Minas, de ordem do Sr. Presidente, declaro-vos deveis apresentar, nesta Secretaria, documento que faça prova de contardes tempo de serviço superior a 10 annos naquella via-ferrea, condição essencial para a garantia prevista no art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Attenciosas saudações.

Oswaldo Soares

Oswaldo Soares, Director da Secretaria

No Sr. Alvaro Rezende para informar

Em 18 de Maio de 1934

Theodoro de Almeida Lodié
Director da 1.ª Secção

exp.

N.º 1.ª Secção - Rio, 17-5-34 - D. P. M. - Dir. de Secções



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

5

S. P.

Registrado

N. 2-1490

36971²

Não reclamado

Sr. José Candido dos Santos
A/C do Sindicato da Construção Civil

*A' procedencia
do remetente x*

- Belle Horizonte -



*Ar. Gomes Freire
Rio*

Minas Geraes

x Do Conselho Nacional do Trabalho.

DIR. DE CORREOS E TELÉGRAFOS
10 ACOS 1935
B. Horizonte - Minas

pl. 14

pl. 17

ESTADO DE MINAS GERAIS
- 511133
NORTE-SUL

Low

AGENCIA POSTAL TELEGRAFICA
AV. C
12 MAIO 1934
DIST. ...

Handwritten text at the bottom of the envelope, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Recebido em 5/6/34.
Na Seção -

Informação.

De acordo com a conformidade do requerido pelo Sr. Procurador Geral à fls. 12-verso destes autos, foi expedido a favor do candidato dos Santos o ofício ora devolvido pelo Correio com a nota de: "não reclamado".

O ofício devolvido fora expedido por intermédio do Sindicato da Construção Civil.

Constando, porém, dos autos um endereço do reclamante (fl. 6), proprouho ao Sr. Diretor da Seção, a quem encaminhado o presente processo, se fez novo expediente, mas por intermédio do endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1934.
Mário Augusto Rezende
(Ass. Sec. Cl.)

De acordo com o que propõe o Sr. Mário Rezende, encaminhe-se o expediente o mais breve possível para a Villa do Cardoso, Minas. Em 16-6-34

Theodoro de Almeida Fodde
Diretor da 1ª Seção

Recebido no dia 20 de Junho de 1934

Nesta data apresentou projeto de expediente, na conformidade

do despacho retro.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1934
Rafael Lacaze de Almeida
Chefe de C. V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECCAO

EXPEDIU-SE Acio Nº 901

EM 13 DE Junho DE 1934

Rafael Lacaze de Almeida
Chefe de C. V.

1-901

Sr. José Candido dos Santos,

Vila do Cardoso

Belo Horizonte

Estado de Minas Gerais

De ordem do Sr. Presidente e na conformidade do requerido pelo Dr. Procurador Geral nos autos do processo em que reclamais contra o ato da Estrada de Ferro Oeste de Minas que vos dispensou do serviço, declaro-vos que deveis apresentar, nesta Secretaria, documento que faça prova de contardes mais de 10 anos de serviço naquela Estrada, condição essencial para a garantia de que trata o art.53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

Atenciosas saudações,

an) Culvaldo Bar

Diretor da Secretaria.

fls. 22

Sen. Director

Não tendo sido respondido o officio de pr. setio, por pouco seja o processo submettido à apreciação da Presidencia Geral.

Rio de Janeiro, 26-6-36.
Afulo B. Zaninil
11-24/4/36

A consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra
Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1936
Mendonça de Almeida S. de
Director da 1ª Secção

6/7/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 24 de Julho de 1936

Macedo
Director da Secretaria

Rec. na Pres. em 30-7-36

Sen. J. Mendes C. N. T.
Responde a reclamação no pre-
re que tem mais a 10 ann de
serviço, attend a sua situação,
nos termos da lei.

Rio, 30-7-36
J. Mendes C. N. T.
P. Mendes

7.8.36.

Sr. Presidente.

Rio, 7 de Agosto de 1906.

Quarta
D. Geral

Aguarda-se que o Relator
deante se interesse pelo
andamento do processo

Rio 11-8-06

[Signature]

1.ª Secção.

Rio, 11/8/06
Quarta
D. Geral

[Signature]

Cunha - 26

Em 14 de Agosto de 1907

Heodno de Almeida Lotté

Director da 1.ª Secção